



CÂMARA MUNICIPAL DE PAINEIRAS

Poder Legislativo - Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 281/84

“Abre crédito Especial de 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) e dá outras providências”

A Câmara Municipal de Paineiras, decreta, e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte lei:

Art.1º- Fica aberto ao Poder Executivo Municipal o crédito especial de CR\$10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros) para cobrir as despesas referentes a aquisição de uma área de terreno rural e a construção de um campo para pouso e decolagem de aeronaves de pequeno e médio porte obedecendo a seguinte forma:

I- CR\$6.000.000,00(seis milhões de cruzeiros) deverão ser aplicados na aquisição de, digo, e transferência do citado terreno rural, medindo 1.600m de largura, incluindo despesa de custos eventuais.

II- CR\$4.000.000,00(quatro milhões de cruzeiros) deverão ser aplicados na construção e adequação da obra.

Art.2º- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paineiras, 24 de junho de 1984